



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.103/2025

PL 4577

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR R\$ 20.000,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 20.000,00
U. Orc. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 20.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 20.000,00
3.1.90.46.00.00.00 -Auxilio Alimentação	R\$ 10.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 20.000,00
U. Orc. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....	R\$ 20.000,00
Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Projeto 1.002 - Equipamento, Informatização e Modernização do Poder Legislativo	R\$ 5.000,00
4.4.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.002 - Manutenção Dos Serviços da Câmara e Bancadas	R\$ 10.000,00
3.3.90.49.00.00.00 - Auxilio Transporte	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de julho de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de julho de 2025.



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração